

Comissão de Leilão  
Portaria 457/2014 - DG

## LEILÃO Nº 013/2014

O Departamento de Trânsito do Paraná - **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/1978, que dispõe sobre depósito e venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, bem como na Resolução nº 331/2009 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **013/2014**, para a venda de **SUCATA** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Corbélia, Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Nova Fátima, Santa Mariana, Londrina, Maringá, Paranavaí, Apucarana, Foz do Iguaçu, Arapongas, Nova Esperança, São Carlos do Ivaí, Assai, Umuarama, Irati, Abatia, Bandeirantes, Telêmaco Borba, Assis Chateaubriand, Ibatí, Loanda, Rio Negro, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Santa Izabel do Oeste, Toledo, Ubiratã, Ivaiporã, Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Rolândia, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina, Nova Londrina, Jandaia do Sul, Lapa, Clevelândia, Palmas, Castro, Palotina, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Laranjeiras do Sul, Astorga, Primeiro de Maio, Sertanópolis, Bela Vista do Paraíso, Goioerê, Joaquim Távora, Cambé, Centenário do Sul, Wenceslau Braz, São Mateus do Sul, Mandaguari, Terra Boa, Chopinzinho, Coronel Vivida, Capanema, Quedas do Iguaçu, Santo Antônio do Paraíso, Piraí do Sul, Santa Helena, Pitanga, Nova Aurora, Cianorte, Sarandi, Medianeira, Matelândia, Guaraniaçu, Realeza, Faxinal, Marechal Cândido Rondon, Santa Isabel do Ivaí, Rondon, Altônia, Iporã, Engenheiro Beltrão, Cidade Gaúcha, Icaraíma, Barbosa Ferraz, Sertaneja, Carambeí, Mangueirinha, Jaguariaíva, Imbituva, Catanduvas, Marilândia do Sul, Reserva, Alto Paraná, Atalaia, Califórnia, Cantagalo, Coronel Domingos Soares, Céu Azul, Diamante do Norte, Iretama, Jaguapitã, Jesuítas, Luiziana, Marinópolis, Palmital, Peabiru, Pérola, Rami- lândia, Roncador, Santa Maria do Oeste, São Jorge do Patrocínio e Sengés, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:**

### 1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 – O leilão será realizado em **31/10/2014**, a partir das **8:30h** nas dependências do **Auditório da Faculdade Guarapuava, localizado na Rua Novo Ateneu, nº 1015 – Vale do Jordão – Guarapuava (PR)**, sob a condução de um Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

### 2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 457/2014 - DG**

- a) - LOTE: nº. do lote de cada sucata;
- b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: nº. de motor de cada sucata, ou ( **S N** ) para motores sem identificação da sua numeração;

### **3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS**

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S/N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

3.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

3.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 3.3.

### **4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS**

4.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

01º – CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1137;  
02º – PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;  
03º – GUARATUBA: Rua Cubatão, nº 123, telefone (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050  
04º – PARANAGUÁ: Rua Doutor Roque Vernalha, nº. 931, telefone (41) 3420-9050 / Fax (41) 3423-2809

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 457/2014 - DG**

- 05º - UNIÃO DA VITÓRIA: Rua Alexandre Schlenn, nº. 101, São Basílio, telefone (42) 3523-1220  
06º - PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250 / Fax (46) 3225-3315;  
07º - GUARAPUAVA: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950 / Fax (46) 3624-3716  
08º - CASCAVEL: Rua Galibis, s/nº., telefone (45) 3321-3350 / Fax 3226-6234;  
09º - CORBÉLIA: Rua Flor de Liz, nº 1980 telefone (45) 3242-3853;  
10º - CAMPO MOURÃO: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900 / Fax (44) 3525-3885;  
11º - CRUZEIRO DO OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266 / Fax (44) 3676-2098  
12º - JACAREZINHO: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111 / Fax (43) 3525-0370  
13º - RIBEIRÃO CLARO: Rua Coronel Emílio Gomes, nº. 1186, telefone (43) 3536-2971;  
14º - CONGONHINHAS: Av. Manoel Ribas 666 - Centro, telefone (43) 3554-1609;  
15º - CORNÉLIO PROCÓPIO: Av. Dom Pedro I, nº. 365, telefone (43) 3520-1700 / Fax (43) 3523-5708  
16º - NOVA FATIMA: Avenida Interventor M. Ribas, nº 158, telefone (43) 3552-1545;  
17º - SANTA MARIANA: Rua Maria Moreira Reno, nº 285, telefone (43) 3525-0111;  
18º - LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100 / Fax (43) 3326-7869  
19º - MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000 / Fax (44) 3266-1380  
20º - PARANAVAI: Av. Martim Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550 / Fax 3423-1076  
21º - APUCARANA: Rua Nova Ucrânia, s/nº., telefone (43) 3420-2050 / Fax (43) 3423-4333  
22º - FOZ DO IGUAÇU: Av. Paraná, nº. 1588, telefone (45) 3520-1950 / Fax (45) 3522-1947;  
23º - ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880 / Fax (43) 3275-1898  
24º - NOVA ESPERANÇA: Av. São José, nº. 1093, telefone (44) 3252-4766 / Fax (44) 3252-8554;  
25º - SÃO CARLOS DO IVAÍ: Rua Benjamin Constant, nº 0, telefone (44) 3438-1221;  
26º - ASSAI: Rua Manoel Ribas, nº. 1687, telefone (43) 3262-1155;  
27º - UMUARAMA: Rua Curitiba, nº. 5504, telefone (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983  
28º - IRATI: Rua Trajano Garcia, nº. 1785, telefone (42) 3423-2424 / Fax (42) 3423-3738;  
29º - ABATIA: Rua 7 Setembro, s/n Centro, telefone (43)3542-1322;  
30º - BANDEIRANTES: Rua Edelina Meneguel Rando, nº. 2721, telefone (43) 3542-1322 / Fax (43) 3542-6235;  
31º - TELEMECO BORBA: Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250 / Fax 3273-6694  
32º - ASSIS CHATEAUBRIAND: Rua Goiânia, s/nº., telefone (44) 3528-4120 / Fax (44) 3528-3863;  
33º - LOANDA: Rua Minas Gerais, nº. 137, telefone (44) 3425-1991 / Fax (44) 3425-5335;  
34º - RIO NEGRO: Rua Hildefonso Camargo Melo, nº. 355, telefone (47) 3642-1194 ;  
35º - FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283 / (46) 3524-8177;  
36º - DOIS VIZINHOS: Av. Salgado Filho, nº. 474, telefone (46) 3536-2526 / Fax (46) 3536-7868;  
37º - SANTA IZABEL DO OESTE: Rua Butiazeiro, s/nº., telefone (46) 3542-1231 / Fax (46) 3542-1740;  
38º - TOLEDO: Rua Borges de Medeiros, nº. 523, telefone (45) 3379-7650 / Fax (45) 3378-5390;  
39º - UBIRATÁ: Av. Botelho de Souza, nº. 550, telefone (44) 3543-1546 / Fax (44) 3543-3367;  
40º - IVAIPORÁ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722 / Fax (43) 3472-6513  
41º - ANDIRÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 - Centro - telefone (43) 3532-361;  
42º - BARRA DO JACARÉ: Rua Rui Barbosa, nº 96 - (43) 3537-1212;  
43º - CAMBARÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 - Centro - telefone (43) 3532-3611;  
44º - ROLÂNDIA: Av. das Hortências, nº. 100 - Jardim Novo Horizonte, telefone (43) 3255-2566;  
45º - RIBEIRÃO DO PINHAL: Avenida Severino Pinto, nº 14858, telefone (43) 3551-1122;  
46º - STO ANTÔNIO DA PLATINA: Rua Pedro Claro de Oliveira, nº. 177, telefone (43) 3534-5277 / Fax (43) 3534-6285  
47º - NOVA LONDRINA: Av. Antônio Ormelese, nº 1347 - Centro - telefone (44) 3432-2196  
48º - JANDAIA DO SUL: Rua Clementino S. Puppi, nº. 280, telefone (43) 3432-3090 / Fax (43) 3432-8109  
49º - LAPA: Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383 / Fax (41) 3622-7509  
50º - CLEVELÂNDIA: Rua Crescêncio Martins, s/nº., telefone (46) 3252-3219 / Fax (46) 3252-1618;  
51º - PALMAS: Rua Capitão Paulo de Araújo, nº. 235 - centro, telefone (46) 3263-2021;  
52º - CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329 / Fax (42) 3232-3489  
53º - PALOTINA: Rua Gustavo Barroso, nº. 141, telefone (44) 3649-5229 / Fax (44) 3649-4236  
54º - BARRAÇÃO: Rua Tancredo Neves, s/nº., telefone (49) 3644-1635 / Fax (49) 3644-4088  
55º - STO ANTÔNIO DO SUDOESTE: Rua Princesa Izabel, nº. 158, telefone (46) 3563-1254 / Fax (46) 3563-2836  
56º - LARANJEIRAS DO SUL: Rua Dr. Jorge Barreiro, s/nº., telefone (42) 3635-1881 / Fax (42) 3635-5842  
57º - ASTORGA: Rua Urânio, nº. 200, telefone (44) 3234-3237 / Fax (44) 3234-4543;  
58º - PRIMEIRO DE MAIO: Rua Quatro, 442, Centro, telefone (43) 3235-1122  
59º - SERTANOPOLIS: Rua Dr. Gervásio Morales, nº. 400, telefone (43) 3232-1207;  
60º - B. VISTA DO PARAÍSO: Rua Maria Tomazeli, s/nº., telefone (43) 3242-1857 / Fax (43) 3242-1671;  
61º - GOIOERÊ: Rua Salvador, nº. 131, telefone (44) 3522-1033 / Fax (44) 3522-5327;  
62º - JOAQUIM TÁVORA: Rua Reverendo Eduardo C. Pereira, nº. 520, telefone (43) 3675-2421 / Fax (43) 3675-1306;  
63º - CAMBÉ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931 / Fax (43) 3254-950;  
64º - CENTENÁRIO DO SUL: Rua Reverendo Eduardo C. Pereira, nº. 520, telefone (43) 3675-2421 / Fax (43) 3675-1306;  
65º - WENCESLAU BRAZ: Rua Papa João XXIII, s/nº., telefone (43) 3528-2043 / Fax (43) 3528-3150  
66º - S. MATEUS DO SUL: Rua Luiz Damaso, nº. 980, telefone (42) 3532-6229  
67º - MANDAGUARI: Rua Rins e Vasconcelos, nº. 444 - centro, telefone (44) 3233-1824  
68º - TERRA BOA: Rua Teruo Sakuno, s/nº., telefone (44) 3641-1724 / Fax (44) 3641-1002  
69º - CHOPINZINHO: Rua Monteiro Lobato, nº. 4829, telefone (46) 3242-1004 / Fax (44) 3242-2274;

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 457/2014 - DG**

- 70º – CORONEL VIVIDA: Av. Generoso Marques, nº. 1410, telefone (46)3232.3331  
71º – CAPANEMA: Av. Brasil, 1508 (46) 3552-1645 / Fax (46) 3552-2739  
72º – QUEDAS DO IGUAÇU: Rua Juazeiro, nº. 1565, telefone (46) 3532-1015 / Fax (46) 3532-3910;  
73º - SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO: Av. Deputado Nilson Ribas, nº 886 - (43) 3224-1151;  
74º – PIRAI DO SUL: Av. Davis Fodermann, s/nº., telefone (42) 3237-1953  
75º - SANTA HELENA: Av. Dep. Arnaldo Buzato, nº. 1000, telefone (45) 3268-1029 / Fax (45) 3268-3347  
76º - PITANGA: Rua Sete de Setembro, nº. 380, telefone (42) 3646-3122 / Fax (42) 3646-5773  
77º - NOVA AURORA: Av. Castro Alves, nº. 455, telefone (45) 3243-1888 / Fax (45) 3243-2416;  
77º – CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº. 65, telefone (44) 3629-1962 / Fax (44) 3637-2350  
78º – SARANDI: Estrada Francisco de Almeida, nº. 958, telefone (44) 3264-6804/ Fax (44) 3288-1058  
79º – MEDIANEIRA: Rua Mato Grosso, nº. 1388, telefone (45) 3264-2058 / Fax (45) 3264-1938  
80º – MATELÂNDIA: Av. Prof. Lerides Pagnucelli de Lima, 76 (45) 3262-1198 / Fax (45) 3262-3456;  
81º - GUARANIÁÇU: Rua Izaura Alves de Oliveira, s/nº., telefone (45) 3232-2410 / (45) 3232-2508  
82º - REALEZA: Rua Princesa Izabel, nº. 4422, telefone (46) 3543-1336 / Fax (46) 3543-2676;  
83º – FAXINAL: Av. Brasil, nº. 1881, telefone (43) 3461-2147 / Fax (43) 3461-4079;  
84º - MARECHAL CÂNDIDO RONDON: Rua Irio Jacob Welp, nº. 1221, telefone (45) 3254-2763 / Fax (45) 3254-8276;  
85º - SANTA ISABEL DO IVAÍ: Av. Carlos Gomes, nº. 1159, telefone (44)3453-1286;  
86º – RONDON: Rua Roma, nº. 240 – centro, telefone (44) 3672-1202  
87º – ALTÔNIA: Av. Sete de Setembro, nº. 1170, telefone (44) 3659-1458 / Fax (44) 3659-3802  
88º - IPORÃ: Rua Kasuo Nakata, s/nº., telefone (44) 3652-1498 / Fax (44) 3652-2155;  
89º - ENGENHEIRO BELTRÃO: Avenida Marginal, nº 0, (44) 3537-1576;  
90º - CIDADE GAÚCHA: Rua Vasconcelos Jardins, nº 1326, telefone (44) 3675-1190;  
91º – ICARAIMA: Rua dos Pioneiros, nº 953, telefone (44)3665-2496  
92º – BARBOSA FERRAZ: Av. México, nº. 564, telefone (44) 3275-1591 / Fax (44) 3275-2087;  
93º – SERTANEJA: Rua Jucelino Kubistek, nº. 144, telefone (43)3562-2154  
94º – CARAMBEÍ: Rua das Safiras, nº. 345, telefone (42) 3231-5978 / Fax (42) 3231-1998;  
95º - MANGUEIRINHA: Rua Barão do Rio Branco, nº. 84, telefone (46)3243-2150;  
96º – JAGUARAIVA: Rua Rafael Petrucci, s/nº., telefone (43) 3535-5008 / Fax (43) 3535-6488  
97º – IMBITUVA: Rua Delfina Pedroso Mormelo, nº. 248, telefone (42) 3436-1263 / Fax (42) 3436-2572  
98º - CATANDUVAS: Av. dos Pinheiros, s/nº., telefone (45) 3234-1666 / Fax (45) 3234-1308  
99º - MARILÂNDIA DO SUL: Av. Santiago Lopes José, nº. 220, telefone (43) 3428-1983 / Fax (43) 3428-1700;  
100º - RESERVA: Rua Leôncio Miró Rocha, nº 522, telefone (42) 3276-1824;  
101º - ALTO PARANÁ: Rua Edson, nº 2632, telefone (44) 3447-1718;  
102º - ATALAIA: Rua Paraná, nº 731, telefone (44) 3254-1206;  
103º - CALIFÓRNIA: Rua Menotti Bolinelli, nº 603, telefone (43) 3429-1242;  
104º - CANTAGALO: Rua Inocência, nº 0 telefone (42) 3636-1221;  
105º - CORONEL DOMINGOS SOARES: Rua José Maria Beles, nº 32 telefone (46) 3263-1787;  
106º - CÉU AZUL: Rua Arnaldo Busato, nº 1360 telefone (45) 3266-1894;  
107º - DIAMANTE DO NORTE: Rua Augusto Lisboa, nº 29, telefone (44) 3432-1593;  
108º - IRETAMA: Praça Euclides Pepino, nº 0, telefone (44) 3573-1268;  
109º - JAGUAPITÃ: Rua Nemesio Jacob, nº 0, telefone (43) 3272-1122;  
110º - JESUÍTAS: Rua São Lazaro, nº 114 telefone (44) 3535-8602;  
111º - LUIZIANA: Rua Romão Martins, nº 140, telefone (44) 3518-1900;  
112º - MARINÓPOLIS: Rua 04, nº 0;  
113º - ORTIGUEIRA: Rua Maria Guimarães, nº 550, telefone (42) 3277-2228;  
114º - PALMITAL: Avenida Maximiliano Vicentin, nº 545 telefone (42) 3646-3122;  
115º - PEABIRU: Rua Souza naves, nº 0, telefone (44) 3518-1900;  
116º - PÉROLA: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1357, telefone (44) 3636-2672;  
117º - RAMILÂNDIA: Avenida Voluntários da Pátria, nº 333 telefone (45) 3262-1198;  
118º - RONCADOR: Avenida São Pedro, nº 0, telefone (44) 3575-1222  
119º - SANTA MARIA DO OESTE: Rua Alexandre Kordiak, nº 0 telefone (42) 3646-3122;  
120º - SÃO JORGE DO PATROCÍNIO: Rua Osório Monteiro, nº 364, telefone (44) 3634-8000;  
121º - SENEGES: Rua da Matriz, nº 120, telefone (43) 3535-5008;

4.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 457/2014 - DG**

4.4 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** da empresa, sendo que o mesmo deverá estar com a sua **empresa previamente cadastrada** junto a Comissão de Leilão.

## **5 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Os lances serão verbais, pelos representantes das **empresas previamente cadastradas na Comissão de Leilão – DETRAN/PR**, a partir do preço mínimo avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

5.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes --- **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** --- serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

**a)- Valor do Arremate**, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A.**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

**b) – Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado**, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

5.3 - Os valores pagos serão irrevogáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETEARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

5.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 5.2 - , o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

## **6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

6.1- As **SUCATAS** leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **vigésimo dia subsequente** ao Leilão.

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 457/2014 - DG**

6.2 – **A partir do vigésimo dia**, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão**, para retirada do(s) respectivo(s) lote(s).

6.3 - É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do(s) lote(s), contados da data de entrega das **Notas de Venda em Leilão**, após os quinze dias será cobrada taxa de estada para as **sucatas** não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

6.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

6.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

6.6 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus(s) sócio(s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

7.2 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as **sucatas** ou pela **Comissão de Leilão** –telefone (41) 3361-1204/1194.

7.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR – o destino final adequado.

Curitiba, 21 de outubro de 2014.



Luciano Humberto Prestes  
RG: 6.137.746-8

Presidente da Comissão de Leilão

**Comissão de Leilão**  
**Departamento de Trânsito do Paraná**